

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANCA DO IGUACU - PR

LEI N* 051/94

DATA: 18 de Janeiro de 1994.

**Sumula : Concede Reajuste dos Vencimentos
dos Servidores publico Municipais**

A Camara Municipal de Boa Esperanca do Iguacu, Estado do Parana, APROVOU e Eu ZELINO THOMAZI, Prefeito Municipal sanciono a seguinte,

L E I

Art. 1 - Concede reajuste aos Servidores Publico Municipais de 15% (quinze por cento) sobre os valores do Decreto n* 170/94 de 12 de Janeiro de 1994.

Art. 2 - Esta Lei, entrara em vigor na data de sua publicacao, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de Janeiro de 1994, revogadas as disposicoes em contrario.

Gabinete do Executivo Municipal de Boa Esperanca do Iguacu-PR, aos dezoito dias do mes de Janeiro do ano de mil novecentos e noventa e quatro.



ZELINO THOMAZI
PREFEITO MUNICIPAL